



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do*



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBATINGA.**

**Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 95/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 14/12/2.020, e registrado sob o nº 213/2.020, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2.020, apresentada pelo nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976/2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.**

**Assim, com a Emenda,  
emito parecer favorável  
à sua tramitação.**

**Ibatinga, 15 de dezembro de 2.020.**

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA  
RELATOR ESPECIAL**

